



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2656 – NOVA CRUZ, RN, 04 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO 70085426407						
CNPJ: 41.411.172/0001-35						
ENDEREÇO: R DOUTOR PEDRO VELHO, 10 ANEXO A, CENTRO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0039065 - Carimbo automático 4911	UND	100,00	Fabricação Própria	12,000	1.200,00
2	0039066 - Carimbo automático 4912	UND	50,00	Fabricação Própria	22,000	1.100,00
3	0039067 - Carimbo automático Print s 530 (redondo)	UND	30,00	Fabricação Própria	53,000	1.590,00
4	0039068 - Carimbo automático Pauer 355	UND	30,00	Fabricação Própria	55,000	1.650,00
5	0039069 - Receituário Simples - Papel 75g/m tam: 10X20, com 100 folhas.	Bloco	60,00	Fabricação Própria	1,600	96,00
6	0039070 - Receituário Controle Especial 2 vias, confeccionado em papel 75g/m, podendo ser branco ou colorido. bloco de 50X2.	Bloco	300,00	Fabricação Própria	2,700	810,00
7	0039071 - Receituário Azul - Via única, papel 75g/m na cor azul com 20 folhas tam 9x25cm	Bloco	8000,00	Fabricação Própria	0,950	7.600,00
8	0039072 - Ficha de Vacina do adulto Frente e Verso, papel off set 180gr medindo 20X7, cor preto.	UND	20000,00	Fabricação Própria	0,700	14.000,00
9	0039073 - Ficha de Vacina de	UND	5000,00	Fabricação	0,200	

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	criança - frente e verso, impressão colorida, papel off-set 180gr medindo 21x19			Própria		1.000,00
10	0039074 - Ficha do peixe Numerada - frente e verso, impressão colorida em papel off-set 180g e medindo 6x9	UND	30000,00	Fabricação Própria	0,060	1.800,00
11	0039075 - Ficha da Gestante Frente e Verso - papel off-set 180gr medindo 21x19 com impressão colorida.	UND	5000,00	Fabricação Própria	0,250	1.250,00
12	0039076 - Ficha de Vacina para Gatos e Cachorros - impressão colorida em papel off-set 180gr tam 18x13	UND	10000,00	Fabricação Própria	0,200	2.000,00
13	0039077 - Crachás Padronizado Com Cordão - impressão colorida em papel off-set 180gr, C/ FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, NO FORMATO 13,5 X 9,5 CM, 4/0 CORES.	UND	2000,00	Fabricação Própria	0,910	1.820,00
14	0039078 - Pulseiras padronizadas com logo, medindo 238x13,5mm e confeccionada em Tyvek	UND	5000,00	Fabricação Própria	0,500	2.500,00
15	0039079 - Blocos Timbrados com 100 folhas, impressão colorida em papel 75gr, tam 14X19	Bloco	300,00	Fabricação Própria	1,800	540,00
16	0039080 - Agendas Personalizadas com capa em papel 30gr, impressas em off-set. Miolo impresso em papel 75gr com 100 folhas.	UND	500,00	Fabricação Própria	13,990	6.995,00
17	0039081 - Capas de raio x - em papel off-set 120gr. Tam 30x40	UND	3000,00	Fabricação Própria	5,800	17.400,00
18	0039082 - Capa de Processo papel off-set 120 gramas - tam 41x29 em impressão preto.	UND	30000,00	Fabricação Própria	0,200	6.000,00
19	0039083 - Capa de Iptu Colorida - papel colchê 115gr tam 42x10	UND	30000,00	Fabricação Própria	0,140	4.200,00
20	0039084 - Cartaz Coloridos - papel colchê tam 30x42	UND	3000,00	Fabricação Própria	1,900	5.700,00
21	0039085 - Convites Coloridos Papel Foto 230gr, tam 20x14	UND	500,00	Fabricação Própria	2,000	1.000,00
22	0039086 - Confeções de Camisas Padronizadas Diversas - Tam P ao XG, tecido poliester, algodão, golva V, Gola U, podendo ser estampada ou bordada.	UND	500,00	Fabricação Própria	13,000	6.500,00
23	0039087 - Adesivo Leiteiro ou transparente ou brilho ou fosco impressão digital UV grandes formatos - Corte Irregular	M2	500,00	Fabricação Própria	14,000	7.000,00
24	0039088 - Impressão digital uv em lona 440g 100X1000 tramas. (fios) acabamento com bainha, ilhois, e cantoneira de alumínio	M2	500,00	Fabricação Própria	20,000	10.000,00
25	0039089 - Impressão de adesivo vinil, impressão digital para uso em área interna e externa uv contra raios solares, com	M2	750,00	Fabricação Própria	11,000	8.250,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	aplicação					
26	0039090 - Impressão digital uv em lona 440g acabamento com grade metálica	M2	750,00	Fabricação Própria	48,000	36.000,00
27	0039091 - Impressão digital uv em lona440g com cantoneira em alumínio	M2	750,00	Fabricação Própria	39,000	29.250,00
28	0039092 - Adesivo Micro Perfurado	M2	400,00	Fabricação Própria	25,000	10.000,00
29	0039093 - Adesivo Jateado Com Recorte Eletrônico	M2	400,00	Fabricação Própria	15,000	6.000,00
30	0039094 - Placa em madeira com chapa de zinco 28	M2	150,00	Fabricação Própria	10,000	1.500,00
31	0039095 - Encadernação com aspiral tamanhos diversos	UND	100,00	Fabricação Própria	2,480	248,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 194.999,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO 70085426407

CNPJ/MF nº 41.411.172/0001-35
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES